

PROJETO DE LEI Nº020, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), PARA COBRIR DESPESAS QUE ESPECIFICA”.

PAULO SÉRGIO CARDOSO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Taquaral, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um *Crédito Adicional Especial*, nos termos do Inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, no montante de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais) na seguinte dotação:

1	Entidade – Prefeitura Municipal		
02.00	Órgão – Poder Executivo		
02.09	Unidade – Obras e Serviços – infraestrutura urbana		
15.452.0060.1.015		Programa Melhor Caminho – Cercas Rurais	
4.4.90.51.00	01.110.00	Obras e Instalações	R\$ 150.000,00

ARTIGO 2º. Os Recursos para suplementação a que se refere o artigo anterior, serão cobertos pela redução orçamentária nos termos do Inciso III, Parágrafo 1º do Art. 43 Lei 4.320/64, das Seguintes Dotações do orçamento vigente:

1	Entidade – Prefeitura Municipal		
02.00	Órgão – Poder Executivo		
02.07	Fundo Municipal de Saúde		
01.301.0040.2.018		Manutenção da Atenção Primária á Saúde	
3.3.90.34.00	01.310.00	Outros Desp. Pessoal Decorrentes de Cont. Tercei	R\$ 150.000,00

8

Artigo 3º - Altera e acrescenta nova redação aos anexos II, III e IV do - PPA (plano plurianual 2022-2025) e dos anexos V e VI da LDO (lei de diretrizes orçamentárias 2023).

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Taquaral, 18 de setembro de 2023.



PAULO SÉRGIO CARDOSO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à deliberação dessa Colenda Câmara, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que **“Dispõe sobre a criação de crédito especial para o orçamento vigente”**.

Importante registrar, que o presente crédito visa a construção de cerca no acompanhamento da estrada rural programa melhor caminho de governo do estado, projeto sob nº020/2023.

Ressaltamos que a política de desenvolvimento rural, executada pelo poder público municipal, tem por objetivo assegurar a preservação da estrada rural denominada Estrada Rural Antônio Ferreira - PGR 323 - Taquaral/Ibitiúva.

Julgando desnecessário enfatizar a necessidade de aprovação do presente projeto, solicito-lhe seja repassado aos ilustres Vereadores o projeto em pauta, para que procedam à sua devida apreciação e se entenderem justo, a aprovação da matéria ora apresentada.

Atenciosamente,

Taquaral/SP, 18 de setembro de 2023.



PAULO SÉRGIO CARDOSO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal